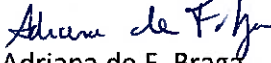


No mesmo dia, após a fase de lances e classificação das propostas, o licitante ALESSANDRO CONCEIÇÃO ROCHA, classificado provisoriamente em primeiro lugar, foi convocado por meio do sistema eletrônico para apresentar proposta ajustada ao último lance e os documentos de habilitação, em atendimento aos itens 9.16 e 10 do Edital e conforme prazo estabelecido no item 11 do Edital. Entretanto, decorrido o prazo concedido, o licitante **não apresentou nenhuma documentação referente a Proposta de Preços**

u sh ~~file~~ J sh
pe

(item 9.16), impossibilitando a análise da proposta por parte da Administração, comprometendo a validade do julgamento. A licitante encaminhou, apenas parte da documentação de habilitação, deixando de apresentar documentação para comprovação das seguintes exigências: i) Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.14); ii) Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.15); iii) Qualificação Técnica Operacional (Empresa-subitem 10.16), e iv) Documentos obrigatórios complementares à habilitação (subitem 10.17). Nos termos do art. 5º, caput, e do art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, todos os licitantes devem observar rigorosamente as condições fixadas no edital, que constitui a lei interna da licitação. Assim, dispõe o Edital: “11.2.1.2. Em caso de não envio dos documentos **no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida** a licitante será Desclassificada/Inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital”. Diante do exposto, considerando o descumprimento das exigências editalícia, conforme restou demonstrado, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidem Desclassificar/Inabilitar o licitante, nos termos das regras do edital e da Lei nº 14.133/2021. Em ato contínuo, será realizada a convocação do licitante subsequente, observando-se a ordem de classificação, para apresentação da proposta adequada e documentação de habilitação, dando-se prosseguimento ao certame. Registramos que foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará disponível através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1rXWF0CwBIOcLLr3eG9RkcPVjXMcCcc2U?usp=sharing> e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da Habilitação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 17 de março de 2026.


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio


Aelson S. Queiroz
Agente de Contratação


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio